



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1** A necessidade de estabelecer um Registro de preços para o fornecimento para a aquisição de Recarga de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13 Kg e botijão de 45 kg, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo e demais secretarias que compõem a esfera municipal, justifica a abertura da presente licitação, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

**2.2 A Secretaria Municipal de Educação** utiliza os mesmos nas cozinhas das escolas e creches, onde são oferecidos, um lanche por turno no caso das pré-escolas e ensino fundamental, e quatro à cinco lanches por dia, no caso das creches. Para que não ocorram eventuais problemas com a falta de gás nas escolas e creches municipais, prejudicando os educandos, é imprescindível que seja feita essa licitação.

**2.3 Na Secretaria Municipal de Saúde**, destaca-se o posto de saúde, onde trabalham profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão 12 horas. Utiliza-se também o gás de cozinha nas Unidades, Postos e Centros de Saúde para preparo da alimentação para os funcionários e usuários do SUS quando necessário.

**2.4** Deve ser considerada também a relação quantitativa da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que é composta pela demanda do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; Centro de Acolhimento, o qual recebe crianças e adolescentes para realização de atividades, o gás é utilizado para preparação de café, chá, entre outras bebidas que



acompanham os lanches oferecidos.

**2.5** Nas demais copas, das diversas secretarias que compõem a administração municipal o gás é mais utilizado para preparação de café, onde, são oferecidos para os servidores e usuários que utilizam das dependências da prefeitura e demais secretarias.

**2.6** Atendimento às Necessidades Municipais: O fornecimento de gás de cozinha é vital para as operações diárias das diversas Secretarias, do Município de Bela Vista do Toldo. Garantir um suprimento contínuo e adequado é essencial para o funcionamento ininterrupto das atividades municipais que dependem desse insumo.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**3.2** Ficará por conta da proponente, as custas totais com qualquer motivo que acarrete no uso da garantia do produto;

**3.3** Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto/serviço, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

**3.4** Comunicar aos Fiscais do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto/serviço contratual;

**3.5** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**3.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**3.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
EMAIL: [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto/serviço do Contrato;

**3.8** Responsabilizarem-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

**3.9** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto/serviço do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**3.10** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto/serviço da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

**3.11** Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**3.12** No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto ao setor financeiro deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

**3.13** No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**3.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**3.15** Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

#### **4 DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1** Das condições de entrega:

**4.1.1** O fornecimento dos bens será parcelado, de acordo com a demanda das Secretarias.



**4.1.2** O prazo máximo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

**4.1.3** O objeto deverá ser entregue nas Secretarias requisitantes, nos locais indicados no anexo I deste Termo de Referência.

**4.1.4** Os endereços referente ao item 5.1.2 poderão ser alterados pelos setores desta Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.1.5** O descarregamento do produto, bem como o transporte, os recursos humanos e materiais necessários à entrega dos botijões ficarão a cargo da contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**4.1.6** Os botijões deverão possuir rótulo indicando prazo de validade e conter o lacre de garantia.

**4.1.7** Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

#### **4.2** Do recebimento:

**4.2.1** O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela secretaria requisitante, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo substituí-los por outros novos.

**4.2.2** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**4.2.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.2.4** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
EMAIL: [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**4.2.4.1** O prazo previsto acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.2.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.2.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.2.7** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado previamente, devidamente justificado e com concordância prévia da Administração.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa de preço com fornecedores se deu de forma variada, onde no primeiro momento, houve consulta ao mercado local, diante da empresa: Supermercado Ponto Forte LTDA, e mais duas empresas – SC, M&N GÁS LTDA., Distribuidora Raelly LTDA, e então foi feita a média de preços.

## **6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste no estabelecimento de um Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Recarga de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13Kg e botijão de 45kg. Este registro garantirá o abastecimento contínuo e confiável desses itens essenciais para as diversas Secretarias do Município de Bela Vista do Toldo. Os produtos serão fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis, assegurando sua qualidade e adequação para uso. O processo de fornecimento será gerenciado de forma eficiente, com entregas pontuais conforme demanda, garantindo assim o funcionamento ininterrupto das atividades municipais que dependem desses insumos.



## 7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição dos itens mencionados, sendo elaborada uma planilha com a relação de quantidades por Secretaria, já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas do Município. A relação dos itens e quantitativos por Secretaria, estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FMS	FMAS	ADM.	EDUC.	AGRIC.	INFRA.	CULT. ESPOR	Quantidade total
1	Recarga de Botija GLP 13 Kg – Gás Liquefeito de Petróleo Cilindro com 13 Kg (Recarga). O produto deve estar dentro das Normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP). Portaria 47 de 24/03/99 e Norma ANP NPR 14024 da ABNT.	12	12	06	320	07	12	04	373
2	Recarga de Botija GLP 45 Kg – Gás Liquefeito de Petróleo, Cilindro com	0	0	0	220	0	0	0	220



	45 Kg (Recarga). O produto deve estar dentro das Normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustív el (ANP). Portaria 47 de 24/03/99 e Norma ANP NPR 14024 da ABNT.									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Acrescente-se que as quantidades informadas neste estudo técnico preliminar, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das Secretarias Municipais no período de 12 meses. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública.

## 7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FMS	FMAS	ADM.	EDUC.	AGRIC.	INFRA.	CULT. ESPOR	Quantid ade total	VALOR MEDIO UNI.	VALOR TOTAL MEDIO
1	Recarga de Botija GLP 13 Kg – Gás Liquefeito de Petróleo	12	12	06	320	07	12	04	373	R\$ 133,25	R\$ 49.702,25



	Cilindro com 13 Kg (Recarga). O produto deve estar dentro das Normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP). Portaria 47 de 24/03/99 e Norma ANP NPR 14024 da ABNT.										
2	Recarga de Botija GLP 45 Kg – Gás Liquefeito de Petróleo, Cilindro com 45 Kg (Recarga). O produto deve estar dentro das Normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP). Portaria 47 de 24/03/99 e Norma ANP NPR 14024 da ABNT.	0	0	0	220	0	0	0	220	R\$ 449,00	R\$ 98.780,00



**Valor Total Médio: R\$ 148.482,25**

**8.1** A despesa total máxima dos itens da Secretaria Municipal de Educação para futura contratação é R\$141.420,00, estimado mediante pesquisa de preços.

**8.2** A despesa total máxima dos itens do Fundo Municipal de Saúde para futura contratação é R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), estimado mediante pesquisa de preços.

**8.3** A despesa total máxima dos itens do Fundo Municipal de Assistência Social para futura contratação é R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), estimado mediante pesquisa de preços.

**8.4** A despesa total máxima dos itens da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para futura contratação é R\$1.200,00 (um mil, duzentos reais) estimado mediante pesquisa de preços.

**8.5** A despesa total máxima dos itens da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para futura contratação é R\$ 600,00 (seiscentos.), estimado mediante pesquisa de preços.

**8.6** A despesa total máxima dos itens da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural para futura contratação é R\$ 700,00 (setecentos reais) estimado mediante pesquisa de preços.

**8.7** A despesa total máxima dos itens da Secretaria Municipal de Esporte para futura contratação é R\$ 200,00 (duzentos reais), estimado mediante pesquisa de preços.

**8.8** A despesa total máxima dos itens da Secretaria Municipal da Cultura para futura contratação é R\$ 200,00 (duzentos reais), estimado mediante pesquisa de preços.

## **9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**9.1** A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em julgamento por Lote único, nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

**9.2** A opção de licitar por Lote, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
EMAIL: [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

**9.3** O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotos sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, que é o caso acima citado.

**9.4** Enfim, a licitação por um único lote neste certame, será tecnicamente viável, considerando que a fiscalização será realizada em apenas um contrato, desta forma garantindo a integridade do objeto pretendido e comprometer a perfeita execução do mesmo.

## **10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica contratações correlatas para a contratação de empresas referente ao serviço Recarga de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13Kg e botijão de 45kg, para Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

## **11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido é garantir um fornecimento contínuo e adequado de gás de cozinha GLP 13 e 45 kg, Botijão de 13 kg e Cilindro GLP 45, para as operações das diversas Secretaria e Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

## **12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**12.1.** As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

**12.2** Acompanhamento rigoroso do contrato por parte das Secretaria Municipais.

## **13 IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1** A aquisição de gás pela prefeitura de Bela Vista do Toldo pode gerar diversos impactos ambientais, especialmente se não forem tomadas medidas adequadas para mitigar esses efeitos. Abaixo, listo alguns dos principais impactos ambientais associados à aquisição de gás,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
EMAIL: [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

bem como algumas medidas mitigadoras que podem ser adotadas:

Durante o transporte e armazenamento do gás, podem ocorrer vazamentos que contribuem para a poluição do ar, especialmente se o gás contiver substâncias poluentes como óxidos de nitrogênio (NOx) e compostos orgânicos voláteis (COVs).

- O armazenamento e o transporte de gás natural e GLP representam riscos de acidentes, como vazamentos e explosões, que podem ter graves consequências para a segurança da população e do meio ambiente.

#### **Medidas Mitigadoras:**

- Incluir critérios socioambientais nas licitações para a compra de gás, priorizando empresas que demonstrem práticas sustentáveis na produção e transporte do gás.

## **14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** A contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gás de cozinha, Recarga de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13 kg e botijão de 45 kg, é fundamental para garantir o fornecimento contínuo e seguro desses itens no Município de Bela Vista do Toldo. Essa escolha é respaldada pela necessidade de atender às demandas das Secretarias, considerando a importância desse insumo para as atividades municipais.

**14.2** Considerando que nos processos de Licitação realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos;

**14.3** Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação dos serviços me diante processo de Pregão Eletrônico; com informações no que tange os termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

## **15 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**Nome:** Maria Leticia Koggi

**Cargo/Função:** Assessor de Administração educacional

**Ass.:** \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
EMAIL: [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)

**Nome: Ana Maria Lopes Vieira**  
**Cargo/Função: Secretária de Educação**

Ass. : \_\_\_\_\_

Bela Vista do Toldo (SC), 26 de janeiro de 2026.